

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei n. **3**5/2019, de autoria do Vereador André Fernando Basso que dispõe sobre a proibição de fornecimento de canudos confeccionados em material plástico, nos locais que especifica, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 06/05/2019, sob nº 320/2019, e lido no expediente da 49ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 06/05/2019.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 08/05/2019, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 15 de maio de 2019.

Silvio César Evangelista de Oliveira Relator



PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE

Projeto de Lei n. 25/2019, de autoria do Vereador André Fernando Basso que dispõe sobre a proibição de fornecimento de canudos confeccionados em material plástico, nos locais que especifica, e dá outras providências.

Os membros da Comissão da Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTETNABILIDADE, acompanham o parecer do Relator, Silvio César Evangelista de Oliveira, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 25/2019.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 30 de maio de 2019.

Rodolfo Mansoleli

Presidente

Ana Elisa Martins Elias da Silva

Revisora